

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0813-23

AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, WORKSTATIONS, NOTEBOOKS E MONITORES

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0813-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por empresas interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Resposta prejudicada, pois a proponente não informou a qual item das Especificações Técnicas seu questionamento se refere.

PERGUNTA 2

“No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

“Especificações Técnicas

Objeto: Estação de trabalho, contendo computador mini-desktop, monitor, teclado, mouse e webcam, com as características abaixo descritas.

1.14 Garantia: a) A CONTRATADA deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 5 (cinco) anos para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de 5 (cinco) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Mantém-se as condições de garantia estabelecidas, devido ao tempo de vida médio do referido computador na ITAIPU ser de 5 a 6 anos.

PERGUNTA 3

“No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. O faturamento poderá ser realizado por item conforme previsto no objeto da licitação observando as respectivas quantidades e valores e com estrita observação das normas fiscais e tributárias aplicáveis a operação.

PERGUNTA 4

“1. Está sendo solicitado para os itens 01, 02 e 03 - Estação de Trabalho/ Workstation/ Notebook:

Microsoft Windows 11 Pro 64 bits pré-instalado e ativado, sendo: • Deverá ser fornecido no idioma português; • A licença deverá ser do tipo OEM; • Opção de downgrade a MS Windows 10.

Perguntamos: A Microsoft lançou um comunicado oficial informando que o Windows 10 terá o seu EOL (End of License) em outubro de 2022, ou seja, isso significa que a partir desta data não será mais permitido aos fabricantes de equipamentos fornecerem os mesmos com licenciamento Windows 10, sendo que seu substituto é o Windows 11. Sendo assim, entendemos que para o correto aproveitamento dos equipamentos e seus recursos, as licitantes poderão ofertar equipamentos com o licenciamento Windows 11 PRO 64 bits, sem possibilidade de downgrade ao Windows 10, atendendo aos demais requisitos do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

Fonte: <https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/announcements/windows-10-21h1-end-of-servicing?source=recommendations>”

RESPOSTA

Entendimento incorreto.

Conforme informado pela fabricante do sistema operacional exigido nas especificações técnicas dos computadores (lotes 1, 2 e 3), a data de EOL do SO MS Windows 10 Pro seria out/2025. Referência: <https://learn.microsoft.com/en-us/lifecycle/products/windows-10-home-and-pro>.

Mantém-se a exigência de computador com sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro com downgrade a W10.

PERGUNTA 5

“Está sendo solicitado para o item 02 - Workstation:

F) Portas E/S nativas (sem a utilização de adaptadores ou similares) - USB-A 8 (oito) USB 3.1 Gen1, sendo que 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete. USB-C 2 (duas) USB-C 3.1 Gen1.

Perguntamos: Visando evitar entendimentos dúbios e considerando que a Workstations do fabricante representado por esta licitante possui disponibilidade de portas USB-C como opcionais de sua configuração. Entendemos que, objetivando a ampla competitividade e economicidade, serão aceitos equipamentos com 2(duas) portas USB-C 3.1 Gen1 disponibilizadas através de Slot PCIe, integrado de forma fabril. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 6

“Para o Lote 1 é solicitado Item 1.14 - Subitem A “A Contratada deverá prestar garantia aos equipamentos ofertados em sua totalidade no Brasil pelo Período de 5 anos.” Entendemos que ao ofertar equipamento com suporte prestado pelo fabricante Multinacional do equipamento, o qual é prestado exclusivamente por sua rede de assistências autorizadas no Brasil pelo período e condições estabelecidas no certame atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

Em relação a este tema, a proponente deverá atentar-se também ao Capítulo XIII (Garantia de Desempenho) da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 7

“Para o Lote 1 é solicitado Item 1.14 - Subitem D ““Todos os equipamentos deverão acompanhar seus respectivos certificados de garantia, com a numeração correspondente, reconhecidos pelo fabricante”. Entendemos que os equipamentos ofertados deverão dispor de garantia total do fabricante em todo território nacional, pelo período solicitado no certame e que o certificado de garantia poderá ser consultado através de forma eletrônica, através do número de série do equipamento junto ao web site do fabricante. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A ITAIPU remove o trecho mencionado das Especificações Técnicas. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 8

“Para o Lote 2 é solicitado Item 1.6 - Subitem A “A Contratada deverá prestar garantia aos equipamentos ofertados em sua totalidade no Brasil pelo Período de 5 anos.” Entendemos que ao ofertar equipamento com suporte prestado pelo fabricante Multinacional do equipamento, o qual é prestado exclusivamente por sua rede de assistências autorizadas no Brasil pelo período e condições estabelecidas no certame atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

Em relação a este tema, a proponente deverá atentar-se também ao Capítulo XIII (Garantia de Desempenho) da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 9

“Para o Lote 2 é solicitado Item 1.6 - Subitem D ““Todos os equipamentos deverão acompanhar seus respectivos certificados de garantia, com a numeração correspondente, reconhecidos pelo fabricante”. Entendemos que os equipamentos ofertados deverão dispor de garantia total do fabricante em todo território nacional, pelo período solicitado no certame e que o certificado de garantia poderá ser consultado através de forma eletrônica, através do número de série do equipamento junto ao web site do fabricante. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A ITAIPU remove o trecho mencionado das Especificações Técnicas. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 10

“Para o Lote 3 é solicitado Item 1.15 - Subitem A “A Contratada deverá prestar garantia aos equipamentos ofertados em sua totalidade no Brasil pelo Período de 3 anos.” Entendemos que ao ofertar equipamento com suporte prestado pelo fabricante Multinacional do equipamento, o qual é prestado exclusivamente por sua rede de assistências autorizadas no Brasil pelo período e condições estabelecidas no certame atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

Em relação a este tema, a proponente deverá atentar-se também ao Capítulo XIII (Garantia de Desempenho) da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 11

“Para o Lote 3 é solicitado Item 1.15 - Subitem D ““Todos os equipamentos deverão acompanhar seus respectivos certificados de garantia, com a numeração correspondente, reconhecidos pelo fabricante”. Entendemos que os equipamentos ofertados deverão dispor de garantia total do fabricante em todo território nacional, pelo período solicitado no certame e que o certificado de garantia poderá ser consultado através de forma eletrônica, através do número de série do equipamento junto ao web site do fabricante. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A ITAIPU remove o trecho mencionado das Especificações Técnicas. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 12

“Para o Lote 4 é solicitado Item 1.8 - Subitem A “A Contratada deverá prestar garantia aos equipamentos ofertados em sua totalidade no Brasil pelo Período de 3 anos.” Entendemos que ao ofertar equipamento com suporte prestado pelo fabricante Multinacional do equipamento, o qual é prestado exclusivamente por sua rede de assistências autorizadas no Brasil pelo período e condições estabelecidas no certame atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A garantia deverá ser prestada pela CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

Em relação a este tema, a proponente deverá atentar-se também ao Capítulo XIII (Garantia de Desempenho) da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 13

“Para o Lote 4 é solicitado Item 1.8 - Subitem D ““Todos os equipamentos deverão acompanhar seus respectivos certificados de garantia, com a numeração correspondente, reconhecidos pelo fabricante”. Entendemos que os equipamentos ofertados deverão dispor de garantia total do fabricante em todo território nacional, pelo período solicitado no certame e que o certificado de garantia poderá ser consultado através de forma eletrônica, através do número de série do equipamento junto ao web site do fabricante. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A ITAIPU remove a alínea “c” do subitem 1.8 das Especificações Técnicas. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 14

“Para o Lote 1 é solicitado Serviço de Imagem:

- a) Cada unidade deverá ser entregue com a imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho da ITAIPU, sendo que a imagem deverá acompanhar instalados os drivers e as aplicações ITAIPU, além do sistema operacional ativado;
- b) O serviço de replicação de imagem completa em cada unidade deverá ser prestado pelo fabricante ou pela CONTRATADA, sendo certificado pelo fabricante do equipamento. Para a criação de uma imagem padrão a CONTRATADA deverá entregar, à equipe técnica da Divisão de Microinformática (SITM.AA) da ITAIPU, uma unidade (chamada de matriz) idêntica às unidades que serão entregues neste processo de compra. O prazo à CONTRATADA para entrega desta unidade é de até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura da ordem de compra;
- c) Após a criação da imagem pela ITAIPU, a unidade matriz será devolvida à CONTRATADA (ou a imagem customizada enviada digitalmente à CONTRATADA), para a replicação da imagem nas demais unidades. O prazo da ITAIPU para esta devolução é de até 10 (dez) dias úteis, contados após a data de seu recebimento na ITAIPU. O prazo entre o recebimento pela ITAIPU da unidade matriz e o envio da imagem customizada não será computado no prazo máximo de entrega das unidades, conforme CONTRATO;

Considerando que os principais Fabricantes mundiais do mercado disponibilizam ferramentas para a criação da imagem a ser replicada em fábrica de forma que seja possível a utilização de qualquer equipamento do seu legado disponível e funcional em uma máquina virtual, na qual será aplicado o template de imagem a ser replicado. Com base nisso, entendemos que

não é necessário encaminhar um equipamento modelo para que o Contratante crie a imagem personalizada e depois seja enviada fisicamente para a sua replicação. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto. A proponente deverá atentar-se à alínea “e” do subitem 1.15 das Especificações Técnicas do Lote 1, Anexo I do CBC.

PERGUNTA 15

“Conforme orientações do Edital de Pregão Eletrônico nº 0813-23, solicitamos a análise e a aprovação do equipamento em anexo como modelo referencial para o Lote 04.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LOTE 4

Solicita-se, caso os equipamentos ofertados não correspondam aos modelos sugeridos nesta especificação, os quais foram aprovados pela SI.AA (Superintendência de Informática), seja encaminhado o catálogo correspondente (Especificações Técnicas) para análise da SI.AA.

Modelos de referência: Dell P2422H, HP E23 G4, Lenovo T23i-20.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. A análise da conformidade do equipamento ofertado com as Especificações Técnicas se dará unicamente após a etapa de lances da licitação, mediante o envio do(s) catálogo(s) do equipamento pela proponente classificada em primeiro lugar, nos termos do subitem 2.18.12 do CBC.

PERGUNTA 16

“No Anexo I Especificações Técnicas Lote 1 em SOFTWARE pede-se “Microsoft Windows 11 Pro 64 bits pré-instalado e ativado, sendo: • Deverá ser fornecido no idioma português; • A licença deverá ser do tipo OEM; • Opção de downgrade a MS Windows 10.”

Nos períodos de transições entre as versões do Windows a Microsoft possibilita a escolha de qual sistema operacional será ativado. Assim, para o caso deste edital temos duas possibilidades:

a. O equipamento acompanhar a licença e sair de fábrica com o Windows 11 Professional 64 Bits instalado, tendo o usuário final o direito de realizar em suas instalações o downgrade para o Windows 10 Professional 64 Bits sem custo.

b. O equipamento acompanhar a licença do Windows 11 Professional 64 Bits com direito de downgrade para o Windows 10 Professional 64 Bits, saindo o equipamento instalado de fábrica obrigatoriamente com o Windows 10 Professional 64 Bits, tendo o usuário final o direito de realizar em suas instalações o upgrade para o Windows 11 Professional 64 Bits sem custo.

Porém, esclarecemos que para o caso da letra b), a Microsoft anunciou recentemente aos fabricantes de microcomputadores que este tipo de licenciamento terá um acréscimo de 50% no custo em relação ao caso da letra a) para faturamentos a partir de 01/07/2023. Diante do exposto, e por estar sendo solicitado Windows 11 Professional 64 Bits para os testes de desempenho, entendemos que deverão ser fornecidos equipamentos com licença e sistema operacional Windows 11 Professional 64 Bits instalado de fábrica, tendo o usuário final o direito de realizar em suas instalações o downgrade para o Windows 10 Professional 64 Bits sem custo. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer.”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 17

“Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:

- a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
- b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 18

“Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)?

Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário.

Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.”

RESPOSTA

Serão aceitos documentos assinados digitalmente nos termos do subitem 2.22.4.1 do CBC, podendo estes serem enviados para os endereços eletrônicos informados no CBC.

PERGUNTA 19

“Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela ITAIPU BINACIONAL, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 20

“Não encontramos no edital e seus anexos como será o aceite dos equipamentos e os prazos em que ocorrerão. Solicitamos esclarecer quais serão os prazos máximos para o aceite provisório e definitivo, uma vez que estes prazos impactam diretamente no custo financeiro do projeto.”

RESPOSTA

O prazo da ITAIPU para emissão do parecer técnico após a entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis para cada lote.

PERGUNTA 21

“No ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO - CAPÍTULO XII - PENALIDADES - CLÁUSULA 25 - III menciona: “III) exceto o previsto no inciso II, caberá multa moratória de 0,333%, calculada sobre o valor unitário atualizado de cada equipamento, pelo descumprimento: a) por dia de atraso, dos demais prazos contratuais ou aqueles acordados ou estabelecidos pelo gestor deste CONTRATO;” Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas no percentual de 0,333%, calculada sobre o valor da parte inadimplida e não sobre o valor unitário atualizado de cada equipamento. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto. A multa será aplicada sobre o valor total atualizado de cada lote. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 22

“No Portal de Compras Eletrônicas da Itaipu Binacional, ao acessarmos o pregão eletrônico consta o seguinte:



Entendemos que ao cadastrarmos a proposta, não é obrigatório enviar anexos neste momento (campo inexistente), apenas apresentar a marca, modelo e valor unitário no campo específico do portal. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA

Entendimento correto.

PERGUNTA 23

“No item 2.20 do Edital - 2.20 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA, subitem 2.20.1 menciona: “2.20.1 A proponente vencedora deverá apresentar a original da proposta comercial no prazo de três dias úteis subsequentes ao da data de término do pregão: a) no formato digital, com a assinatura digital nos termos do subitem 2.22.4.1 deste CBC, no endereço: compras@itaipu.gov.br.”. Entendemos os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do Anexo III do edital, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc, deverão ser enviados SOMENTE pela proponente vencedora da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis para o e-mail compras@itaipu.gov.br, conforme item 2.20.1 alínea “a” do edital. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.”

RESPOSTA

Entendimento parcialmente correto. Concluída a etapa de verificação da habilitação, a proponente vencedora deverá apresentar a proposta comercial e a documentação para habilitação nos termos do subitem 2.20 do CBC, podendo ser feito de forma digital ou física.

Contudo, cabe mencionar que imediatamente após a etapa de lances, a proponente melhor classificada deverá enviar para o endereço eletrônico compras@itaipu.gov.br a proposta comercial para análise do Pregoeiro, nos termos do subitem 2.18.11, além dos catálogos dos equipamentos ofertados, conforme subitem 2.18.12 do CBC, e a documentação para habilitação, de acordo com o subitem 2.19.2 do CBC.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0813-23, a ITAIPU:

- a) exclui a alínea “d” e altera a redação da alínea “a”, ambas do subitem 1.14 das Especificações Técnicas do Lote 1, Anexo I do CBC, conforme a seguir:

DE:

“a) A CONTRATADA deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos.”

PARA:

“a) A CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante, deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos.”

- b) exclui a alínea “d” e altera a redação da alínea “a”, ambas do subitem 1.6 das Especificações Técnicas do Lote 2, Anexo I do CBC, conforme a seguir:

DE:

“a) A CONTRATADA deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos.”

PARA:

“a) A CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante, deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos.”

- c) exclui a alínea “d” e altera a redação da alínea “a”, ambas do subitem 1.15 das Especificações Técnicas do Lote 3, Anexo I do CBC, conforme a seguir:

DE:

“a) A CONTRATADA deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 3 (três) anos.”

PARA:

“a) A CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante, deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 3 (três) anos.”

- d) exclui a alínea “c” e altera a redação da alínea “a”, ambas do subitem 1.8 das Especificações Técnicas do Lote 3, Anexo I do CBC, conforme a seguir:

DE:

“a) A CONTRATADA deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 3 (três) anos.”

PARA:

“a) A CONTRATADA, seja via assistência própria ou do fabricante, deverá prestar garantia aos equipamentos em sua totalidade no Brasil pelo período de 3 (três) anos.”

- e) altera a redação do inciso III da Cláusula 25 da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, conforme a seguir:

DE:

“III) exceto o previsto no inciso II, caberá multa moratória de 0,333%, calculada sobre o valor unitário atualizado de cada equipamento, pelo descumprimento:”

PARA:

“III) exceto o previsto no inciso II, caberá multa moratória de 0,333%, calculada sobre o valor atualizado deste CONTRATO, pelo descumprimento:”

- f) disponibiliza as versões atualizadas da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, e das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC, para todos os lotes, com as alterações na cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0813-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 16 de junho de 2023
---	--------------------------------------